



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.261

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA JOÃO LUIZ GONZAGA

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Luiz Gonzaga, a atual Rua 14, do Bairro São Vicente, que se inicia na Rua Agnêsio Carvalho, e segue paralelamente à Rua 15 e Rua 10, até a Rua 13.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de Setembro de 1980 .

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal